

**DECRETO N.º 10.360
DE 13 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 572.848,32 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 572.848,32 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	151.819,19
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	70.657,77
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>350.371,37</u>
TOTAL		<u>572.848,33</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 565.942,17 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0112 (AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SEDS SANTOS), 500.0115 (FMAS-FEAS-READ BÁSICA), 500.0118 (PMS-SEAS-FRENTEFRIA-2022), 500.0119 (PMS-SEAS-CADUNICO-2022), 500.0120 (PMS-SEAS-BENEFICIOSEVENTUAIS-2022).

II – Na quantia de R\$ 6.906,15 (seis mil, novecentos e seis reais e quinze centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0115 (FMAS-FEAS-READ BÁSICA), 500.0119 (PMS-SEAS-CADUNICO-2022), 500.0120 (PMS-SEAS-BENEFICIOSEVENTUAIS-2022), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento